

DECRETO Nº. 1.886/2017

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da **II Conferência da Assistência Social** do Município de Tabaí e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando, a Ata nº. 06/2017 do dia 10 de maio de 2017 que aprovou, em reunião extraordinária, a **II Conferência da Assistência Social** convocada para o dia 12 de julho de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores de Tabaí - RS, com início as 13:00 horas e término as 18:00 horas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a **II Conferência da Assistência Social**.

Artigo 2º - O tema central da conferência municipal da assistência social é: "Garantia dos direitos no fortalecimento do SUAS", e está organizado em 4 (quatro) eixos:

Eixo I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para gestão dos direitos socioassistenciais;

Eixo II - Gestão Democrática e Controle Social: O lugar da sociedade civil no SUAS;

Eixo III - Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais;

Eixo IV - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Artigo 3º - A conferência será organizada pela comissão e coordenada pela Assistência Social.

Artigo 4º - O detalhamento da **II Conferência da Assistência Social** do município de Tabaí constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social de Tabaí.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabaí, 00 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.